



LEI 147 DE 05 DE AGOSTO DE 1975.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA CASAM, PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA SEDE MUNICIPAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, EM 05 DE AGOSTO DE 1975.

EWALDO GUSTAVO KUHL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA A PRESENTE LEI, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, EM 05 DE AGOSTO DE 1975.

ELY OLIVEIRA GOULART
SECRETÁRIA